

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N°. 642, DE 22 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 182.700,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 Poder Executivo 02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo 02.04.01 Ensino Fundamental	
55 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
02.04.04 Ensino Infantil 76	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.000,00
77 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	37.000,00
02.04.06 Departamento de Cultura e Turismo	
94 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	2.000,00
95 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
02.06 Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.02 Departamento de Obras 127 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Total	182.700,00
10tal	102.700.00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar serão coberto com por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

02.- Poder Executivo 02.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 02.04.03 - FUNDEF 40% 69 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 134.000,00 70 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 37.000,00 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 900,00 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.500,00 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300,00 02.04.05.- Departamento de Esportes 93 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.000,00 02.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo 101 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 2.000,00 02.07.- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 146 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 5.000,00

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 Espírito Santo do Turvo-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de junho de 2007.

CIANA MARIA RETZ Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP Registrado nesta Secretaria sob nº

642 fls. 24 Livro nº C1